



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO 012/2018

Declara Ponto Facultativo, o dia 29 de outubro de 2018, face ao Feriado Municipal, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 29 de outubro do corrente ano, em virtude do Feriado Municipal que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2018, face ao 23º Aniversário do Município de Goioxim.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de outubro de 2018.


ELSON LUIZ GUTERVIL
PRESIDENTE

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.248-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 20.000,00
TOTAL	R\$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.016-CURSO DE QUALIFICAÇÃO P/ SERVIDORES	
3.3.90.39.160-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 20.000,00
TOTAL	R\$. 20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E28F1068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Declara Ponto Facultativo, o dia 29 de outubro de 2018, face ao Feriado Municipal, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 29 de outubro do corrente ano, em virtude do Feriado Municipal que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2018, face ao 23º Aniversário do Município de Goioxim.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:034375F5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018

Eu, Elson Luiz Gutervil, Presidente da Câmara Municipal de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 001/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA), PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E

REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA – EPP.

CNPJ: 81.236.267/0001-84.

RUA: DESEMBARGADOR ANTÔNIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, Nº 3678.

CEP 87.501-200. Num total geral de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Goioxim, 23/10/2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara



Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FE45A6BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 585

LEI Nº 585/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 187.434,49 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0007.2115	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01314 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	VALOR: R\$ 17.600,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2021	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APOIO PEDAGOGICO	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00700 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	VALOR: R\$ 42.458,63

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
28.782.0009.2054	PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01870 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R\$ 90.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇÃO, IND. E COMÉRCIO E REG FUNDIARIA	
11 001	DEPARTAMENTO DE URB. HABITAÇÃO IND. E COMÉRCIO E REG. FUNDIARIA	
15.452.0006.2074	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02360 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R\$37.375,86

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Dos recursos recebidos fundo a fundo da Secretaria da Saúde - SESA, para atendimento ao Programa VIGIASUS- Custeio, R\$ 17.600,00;